

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 003/2019**

**TERMO DE DISPENSA**

**DOS FATOS**

O Prefeito do Município de Aliança, solicitou desta Comissão a formalização de processo para **locação do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, box 09, Centro de Aliança - PE, destinado ao funcionamento da Difusora Comunitária**, levando em consideração o preço de mercado levantado, e justificativa feita pela Secretária de Administração, do contratado **ROBERTA RIBEIRO DE MELO TAVARES, CPF 038.673.094-69, residente na Rua Siqueira Campos, nº 67, Centro, Aliança - PE**, haja vista as complexidades e peculiaridades de que se revestem essas negociações.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Em concordância com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, esta Comissão Permanente de Licitação, conclui pela dispensa de Licitação para contratação do supracitado objeto, conforme os preceitos legais contidos no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores. Eis o que diz a aludida Lei:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

***X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);***

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor contratado do objeto deste processo está compatível com os valores de mercado conforme a proposta de preço em anexo que é parte integrante deste processo de Dispensa.

**DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

Com o objetivo de obter boa qualidade e o preço mais acessível do mercado foi escolhida proposta mais vantajosa para administração tendo em vista que o preço satisfaz a administração.

**DA CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão, conclui pela dispensa de licitação para **locação do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, box 09, Centro de Aliança - PE**,

destinado ao funcionamento da Difusora Comunitária, levando em consideração o preço de mercado levantado, e justificativa feita pela Secretária de Administração, do contratado **ROBERTA RIBEIRO DE MELO TAVARES, CPF 038.673.094-69, residente na Rua Siqueira Campos, nº 67, Centro, Aliança - PE**, pois a dita contratação é dispensável de licitação, tendo em vista a comprovação de todos os requisitos da Lei. Desde já este processo deverá ser encaminhado ao Executivo, para ratificação pelo Senhor Prefeito.

Aliança, 11 de março de 2019.

  
**Danilo Braz da Cunha e Silva**  
- Presidente -

  
**Maria Augusta Alves de Souza**  
- Membro -

  
**Evandro Severino Barbosa**  
- Membro -